



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 282°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 19 de dezembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA n° 49, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o art. 40° da Lei Municipal n° 126/2002 (Estatuto dos Servidores do Município de São José dos Ramos/PB);

CONSIDERANDO a solicitação prevista no Ofício TJ PB n° 671/2022/GRAPE, datado de 7 de dezembro de 2022, enviado pelo Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a cessão do servidor **CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n° **20190476**, cargo: MOTORISTA CATEGORIA C, servidor efetivo do Município de São José dos Ramos/PB, para prestar seus serviços junto a Gerência de Apoio Operacional, na Supervisão dos Transportes, do Tribunal de Justiça da Paraíba, com ônus para o Município de São José dos Ramos/PB, pelo prazo de 12 meses (doze meses).

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 282º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SEGUNDA – FEIRA

PORTARIA GPM Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do São José dos Ramos/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JORLÂNIO PEDRO DA SILVA – (Mat. 202100925) – Diretor de Transportes Maquinas e Veículos.

ADRIANO ROBERTO DO NASCIMENTO – (Mat. 515) Prof Estatutario C IV.

DAMIANA DA SILVA – (Mat. 139) - Regente de Ensino.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

São José dos Ramos/PB, 16 de dezembro de 2022.

Mateus Amorim Maranhão e Silva

Prefeito Constitucional

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 282º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SEGUNDA – FEIRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021; 2- ADITIVO 0002/2022; 3- CONTRATO: Nº 00108/2021; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: HUMAITÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 40.628.974/0001-39; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00108/2021, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022; 10- VIGÊNCIA: 20 de junho de 2023.

São José dos Ramos, 15 de dezembro de 2022

MATEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional
